



## PREFEITURA ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA OFICINA GRATUITA DE ATUAÇÃO PARA CINEMA



A Prefeitura de Sertãozinho está com inscrições abertas para a Oficina de Atuação para Cinema. Trata-se de uma parceria entre o Museu da Imagem e do Som, através do Programa Pontos MIS, do Governo do Estado, e da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho.

Ministrada pela atriz, diretora, educadora e preparadora de elenco, Vanise Carneiro, a oficina é gratuita e acontecerá presencialmente, no Anfiteatro do Centro Cultural, no dia 27 de maio, das 8h às 12h. São 20 vagas para estudantes de teatro, atores e atrizes a partir de 14 anos.

Gratuitas, as inscrições devem ser feitas através de formulário on-line, disponível no site da Prefeitura.

Link:

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/atuacao-para-cinema>

Atuação para Cinema é uma oficina prática, com gravação de cenas em duplas e grupos, para a introdução do ator na linguagem audiovisual. Os participantes

farão exercícios para se manterem no momento presente e estimular sua disponibilidade corporal, sensorial, emocional e a conexão com o outro. Também aprenderão sobre linguagem audiovisual, explorando a relação ator/personagem e as relações da atuação com outras áreas da criação cinematográfica: fotografia, roteiro, som, direção de arte etc.

### A PALESTRANTE

**Vanise Carneiro** é atriz, diretora, educadora, preparadora de elenco e pesquisadora em cinema, com experiência em espetáculos teatrais, curtas, longas-metragens e minisséries para TV. Graduada em artes cênicas pela UFRGS, já recebeu vários prêmios, inclusive o José Lewgoy de Melhor Atriz e tem pesquisa científica sobre atuação para cinema.

### PONTOS MIS

É um programa de formação e difusão cultural do Museu da Imagem e do Som de São Paulo (MIS) e tem como área de atuação o cinema e o audiovisual no interior do Estado. As cidades parceiras recebem mensalmente programação de filmes, oficinas, palestras, exposições e formação em gestão cultural, visando à formação de novos públicos para a cultura e para o cinema.

Luciana Nascimento

*Departamento de Comunicação PMS*



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 838

### SUMÁRIO

<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Resultados .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Pregão .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Edital .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

#### **DIRETORA**

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

#### **JORNALISTAS**

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

#### **ESCRITURÁRIO**

Valdir Pereira

**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 7.175, DE 19 DE MAIO DE 2023.

(CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de Lei nº 43/2023 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e indireta em 7% (sete por cento) sobre os padrões de vencimentos, a partir de 1º de abril de 2023.

**Parágrafo Único** - Aplica-se o reajuste fixado no caput deste artigo aos servidores aposentados e os pensionistas do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV, com direito à paridade.

**Art. 2º** - O Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em atividade, fica reajustado a partir de 01 de abril de 2023, da seguinte forma:

I) Para os servidores ativos, com carga horária mínima de 06 horas... R\$ 700,00.

II) Para os servidores ativos, com carga horária inferior a 06 horas... R\$ 350,00.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor em 01 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 19 de maio de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2023 - PROCESSO Nº 576/2023 - CONVITE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INSTITUTO EVOLUTA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO, E APOIO ADMINISTRATIVO, À GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	04.122.0039.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 156.240,00

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 16/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2023 - PROCESSO Nº 178/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: NICOLUCCI LOCAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, IMPLANTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ESCOLAS MUNICIPAIS (EMEI JOSUÉ DE CASTRO, EMEI PROF.ª HELE-NICE DE S. TUFI, EMEI ARACY PELÁ, EMEI LUIZ ROBERTO ZAMBIAGI, EMEI ADELAIDE R. S. MARQUES, EMEI THEREZA DOS A. V. T. KAYSEN, EMEI PAULO FERRACINI), NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	12.365.0053.1.178

VALOR TOTAL: R\$ 1.356.916,89

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA

DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

.....  
ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO N.º 660/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: A S REALIZA EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO N.º 660/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: VR EVENTOS PUBLICIDADE MARKETING LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO N.º 660/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: ECOSERT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO N.º 660/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: FERNANDO E TOBIAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 37.600,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO Nº 660/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: J DE O SOUZA EVENTOS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO Nº 660/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: M ARANTES DE OLIVEIRA LOCADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 36.200,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º /2023 - PROCESSO Nº 661/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: VR EVENTOS PUBLICIDADE MARKETING LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO À EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ O DIA 15/06/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

PODCAST  
cuidando de VOCE

O que já era bom ficou duas vezes melhor!  
Informação com muita qualidade e bom humor.  
Toda terça e quinta-feira, às 12h  
Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

SERTÃOZINHO  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A  
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO MOTORISTA

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho em conjunto com a Fundação Vunesp DIVULGA: o resultado da prova prática e a classificação prévia para o cargo de Motorista do Concurso Público para provimento, mediante nomeação, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**Prefeitura de Sertãozinho**  
**Concurso Público 2/2022**  
**001 - Motorista**  
**Ausente na prova Prática****Inscrição**30147336  
30167370  
30273595  
31624863  
30757070  
31597742  
30091632  
31592414  
30074592  
31615724**Lista PCD****001 - Motorista**  
**classificado**

Inscrição	Nome	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class Especial
31668550	EMERSON APARECIDO DA SILVA	85,00	100,00	185,00	1

**Lista Geral****001 - Motorista**  
**classificado**



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Inscrição	Nome	Nota Obj.	Nota PP	Nota Final	Class Geral.
30596165	ADRIANO CESAR ROCHA	70,00	94,00	164,00	20
30086248	ADRIANO GLAY VINHADELLI	65,00	100,00	165,00	17
30203210	ADRIANO RODRIGO DE ANGELIS	60,00	100,00	160,00	28
30148642	ALCINO BOTELHO MATIAS FILHO	65,00	88,00	153,00	42
30404100	ALESSANDRA SOUZA CONSTANTINO DA SILVA	77,50	82,00	159,50	30
30182816	ALEXANDRE JOSE GONCALO	75,00	86,00	161,00	26
30329779	ALEXANDRE JOSE ROSA	62,50	96,00	158,50	32
31607705	AMILTON FERNANDES DE FRANCA	60,00	98,00	158,00	33
31336124	ANTONIO SERGIO PEREIRA DE JESUS	75,00	95,00	170,00	9
30428670	APARECIDO DONIZETI MAFFEI PEREIRA	62,50	87,00	149,50	46
31550509	ARMANDO BORGHI DE FRANCESCHI	62,50	100,00	162,50	23
30403103	BRUNO CONSTANTINO DA SILVA	60,00	90,00	150,00	45
30174945	BRUNO JOSE DA SILVA	65,00	98,00	163,00	21
31546668	CARLOS EDUARDO VOLGARINI	75,00	100,00	175,00	4
31291554	CARLOS GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	85,00	85,00	170,00	7
30292190	CLENILSON BATISTA MARQUES	65,00	100,00	165,00	19
30564239	CLEVER ANASTACIO DE SOUZA	85,00	85,00	170,00	8
30093830	CLODOALDO CIBIDANEZ	65,00	81,00	146,00	51
30473934	DENIS DINIZ	57,50	81,00	138,50	55
30058007	DENIS WILLIAN DE SALES	72,50	100,00	172,50	5
30570891	EDI CARLOS ROMBALDO	70,00	95,00	165,00	18
30121485	ELIABE TIAGO DOS SANTOS	67,50	100,00	167,50	13
31668550	EMERSON APARECIDO DA SILVA	85,00	100,00	185,00	1
30830370	FABIO PUSAS CARDOSO	57,50	100,00	157,50	34
31452612	FABIO RAFAEL MORAIS	77,50	100,00	177,50	3
30066719	FILIPE FERNANDES DE PADUA	60,00	100,00	160,00	27
30719275	FRANCISCO DE ASSIS AFFONSO	70,00	81,00	151,00	44
31500072	GERALDO VIEIRA DE CAMPOS FILHO	60,00	95,00	155,00	40
30154081	GERSON APARECIDO DA SILVA	75,00	96,00	171,00	6
31568190	GUILHERME ADOLFO BAHR	57,50	83,00	140,50	54
31673309	GUILHERME HENRIQUE FURTADO BRANDAO DA SILVA	65,00	98,00	163,00	22
30155134	GUSTAVO DE PAULA CRUZ	60,00	95,00	155,00	41
30381495	JEFFERSON RODRIGO VIEIRA	72,50	87,00	159,50	31
31367755	JOAO MANOEL DA SILVA	57,50	100,00	157,50	36
31641938	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA CINTRA	60,00	89,00	149,00	48
30066824	LUCAS GIOVANI SANTOS	62,50	100,00	162,50	25



## **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

31604188	LUCAS HENRIQUE NOGIMO DA SILVA	67,50	100,00	167,50	16
31194516	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	65,00	92,00	157,00	38
30066395	MARCELO APARECDO BOIKO	60,00	81,00	141,00	53
31619584	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	75,00	94,00	169,00	12
30695317	MARCOS ROGERIO SERRANO	70,00	100,00	170,00	10
31435106	MATHEUS ATHANASIO RODRIGUES	60,00	92,00	152,00	43
31674011	MAXIMILIANO BRAGA	62,50	66,00	128,50	57
30135141	NEUSIMAR PAULO BISPO DE SOUZA	65,00	90,00	155,00	39
31336728	OLIVIO GREPE JUNIOR	57,50	90,00	147,50	50
31635482	OSVALDO CAPELLA JUNIOR	60,00	86,00	146,00	52
30113105	PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	57,50	100,00	157,50	35
30141885	PAULO ROBERTO DE LUCAS	65,00	84,00	149,00	47
30341329	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	70,00	100,00	170,00	11
31489559	RAFAEL APARECIDO COUTO	60,00	100,00	160,00	29
31479510	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	62,50	95,00	157,50	37
30278767	ROBSON EDUARDO VIEIRA	67,50	81,00	148,50	49
30125863	RODRIGO MARCOS DOS REIS	57,50	76,00	133,50	56
30135249	RONALD SILVERIO	67,50	100,00	167,50	14
30243734	SERGIO RICARDO ORTIZ FREIRE	62,50	100,00	162,50	24
30059658	WAGNER DE OLIVEIRA DUARTE	80,00	100,00	180,00	2
31354173	WILLIAN GOMES DE SA BATISTA	67,50	100,00	167,50	15

Sertãozinho, 19 de maio de 2023.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal de Sertãozinho

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Pregão****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 83/2023 – EDITAL Nº 04/2023 – NOVA OC:  
866402801002023OC00013**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SALAS E ÁREAS COMUNS.**

A Câmara Municipal de Sertãozinho (SP) informa REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2023 em virtude de alterações que se fizeram necessárias para ampliação da competitividade do certame, visando a correção de vícios que poderiam culminar com a impugnação do instrumento convocatório.

**Ficam TOTALMENTE SUPRIMIDOS, desobrigando às Licitantes a seu atendimento, os subitens:**

- 4.5.1.2 (pg. 13 do Edital)
- 4.5.1.3 (pg. 14 do Edital)
- 5.8.4. Amostras e todos os subitens (5.8.4.1 até o 5.8.4.5) (a partir da pg. 20)

**Onde se lê (pg. 93 do Edital):****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

“7.1 Durante a fase de julgamento, após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **exigirá** do licitante arrematante amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser apresentadas, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do julgamento das propostas e fase classificatória, objetivando verificar a sua conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.”

**Leia-se:**

“7.1 Durante a fase de julgamento, após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **PODERÁ EXIGIR** do licitante arrematante amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser apresentadas, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do julgamento das propostas e fase classificatória, objetivando verificar a sua conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.”

2 - Fica alterada a data de abertura das propostas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:15h do dia 01/06/2023

3 - Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023,

permanecem inalterados.

Você sabe onde mora o  
**PERIGO**

**ACABE COM ELE!**

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 01/2023**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Câmara Municipal de Sertãozinho em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Jornalismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Câmara Municipal de Sertãozinho 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Semanal	Horária	Bolsa Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas		R\$ 641,07

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;
- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Sertãozinho, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **29/05/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/06/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
  - 3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Câmara Municipal de Sertãozinho – EDITAL 01/2023 e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
  - 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
  - 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
  - 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
  - 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
  - 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
  - 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e na Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Sertãozinho e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **29/05/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/06/2023**.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Câmara Municipal de Sertãozinho.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

- 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
- 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
  - B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **14 de junho de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Câmara Municipal de Sertãozinho – EDITAL 01/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15 de junho de 2023** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **30 de junho de 2023**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **29 de junho de 2023**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **05 de julho de 2023**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio da Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação definitiva.

a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município.

b) O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação, para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, munido dos documentos previstos no item 8.5.

c) O(a) candidato(a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados perderá o direito à contratação, objeto do Processo Seletivo.

d) O não atendimento da convocação implicará no reconhecimento da desistência/renúncia, quanto ao preenchimento da contratação, objeto do Processo, sendo excluído do Processo Seletivo.

7.2.1. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Câmara Municipal de Sertãozinho. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

### **8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Sertãozinho ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Sertãozinho por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, munido da seguinte documentação:

- RG e CPF ou carteira nacional de habilitação (original e cópia);
- Cópia do Histórico Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado e que conste a previsão do término de curso (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Câmara Municipal de Sertãozinho, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Cópia da Inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3x4;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Sertãozinho, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Câmara Municipal de Sertãozinho ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Sertãozinho a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Sertãozinho, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e na Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Sertãozinho.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>29/05/2023 até às 12:00 horas do dia 13/06/2023</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	14/06/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	15/06/2023
Publicação da classificação provisória.	29/06/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	30/06/2023
Publicação da classificação definitiva.	05/07/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Sertãozinho, 19 de Maio de 2023.

---

Fernando Francisco da Silva  
Presidente